



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº 836, de 01 de agosto de 2005.

Autoriza a concessão de subvenção Social  
a Associação Cultural Viva SC.

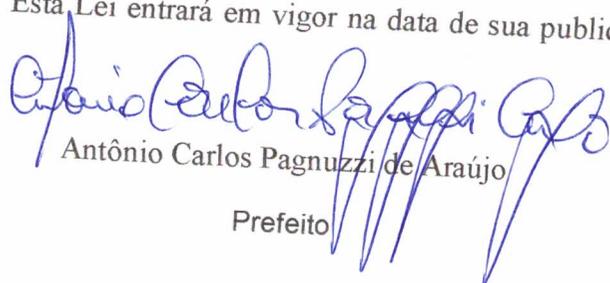
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS  
BARRAS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder nos meses de julho a dezembro de 2005, subvenção social a Associação Cultural Viva SC, compreendendo o montante até R\$ 13.200,00 ( treze mil e duzentos reais ), equivalentes ao repasse mensal de até R\$ 2.200,00 ( dois mil e duzentos reais ), objetivando o custeio de suas atividades e por conseguinte o incremento ao desenvolvimento cultural do município.

**Art. 2º** – A subvenção de que trata o artigo anterior se dará em conformidade com as normas reguladoras da matéria, respeitando-se o que dispõe a Lei municipal nº 774/93, que estabeleceu normas gerais para a concessão de subvenção no âmbito municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias consignadas no Orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, respeitados ainda a existência de recursos financeiros para sua concessão.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Antônio Carlos Pagnuzzi de Araújo  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO

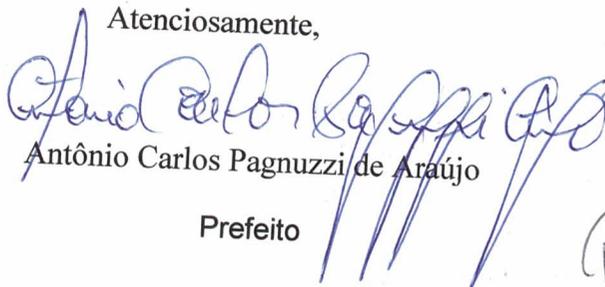
Mensagem nº 024 /2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que trata da solicitação de autorização para a concessão de subvenção social a Associação Cultural Viva SC, entidade esta de suma importância para o desenvolvimento cultural de nosso município.

Neste contexto, em conformidade com os dispositivos contidos na citada na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Colenda Casa de Leis, solicito respeitosamente que o referido projeto, seja apreciado em caráter de URGENCIA URGENTÍSSIMA, e, conforme solicitação dessa Casa, que o mesmo receba parecer favorável das Comissões e a aprovação pelo Plenário.

Atenciosamente,

  
Antônio Carlos Pagnuzzi de Araújo  
Prefeito

*Recebi dia 26/07/05  
Prelatos*

Exmo Sr.  
Vereador Audelir Francisco Prestes Teixeira  
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Projeto de Lei nº 21 de 26 de julho de 2005.

*Viva SC 2005*  
**APROVADO**

Em 01 / 08 / 25

*[Assinatura]*  
Autoriza a concessão de subvenção social a Associação Cultural Viva SC

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder nos meses de julho a dezembro de 2005, subvenção social a Associação Cultural Viva SC, compreendendo o montante até R\$ 13.200,00 ( treze mil e duzentos reais ), equivalentes ao repasse mensal de até R\$ 2.200,00 ( dois mil e duzentos reais ), objetivando o custeio de suas atividades e por conseguinte o incremento ao desenvolvimento cultural do município.

**Art. 2º** – A subvenção de que trata o artigo anterior se dará em conformidade com as normas reguladoras da matéria, respeitando-se o que dispõe a Lei municipal nº 774/93, que estabeleceu normas gerais para a concessão de subvenção no âmbito municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias consignadas no Orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, respeitados ainda a existência de recursos financeiros para sua concessão.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*[Assinatura]*  
Antônio Carlos Pagnuzzi de Araújo  
Prefeito